



Câmara Municipal de Várzea Paulista

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO:** 11/2021**DATA:** 04/01/2021**DEPARTAMENTO:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA**APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:** Fornecimento de água mineral, sem gás, em garrações (10 e 20 litros) e copos (200 ml), para consumo interno neste Legislativo.**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Várzea Paulista**Requisitante:** Adriano Cavalheiro**Cargo:** Diretor Administrativo**Período de Consumo:** 12 (doze) meses

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	CARACTERÍSTICA
45,00	Gar	Garrafão de água mineral natural, sem gás, acondicionado em galão fabricado em polipropileno, com capacidade para 20 litros, devidamente higienizado e lacrado.	
10,00	Gar	Garrafão de água mineral natural, sem gás, acondicionado em galão fabricado em polipropileno, com capacidade para 10 litros, devidamente higienizado e lacrado.	
70,00	Cx	Caixa com 48 copos de água mineral natural, sem gás, acondicionado em embalagem com capacidade para 200 ml, devidamente higienizado e lacrado	

Justificativas: Considerando que, no dia 20 de janeiro de 2021 se encerrará a vigência do Contrato nº 02/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Paulista e a empresa Rosemary Thomazini Tresmondi – ME, para fornecimento de água mineral a esta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de abastecimento de água mineral para consumo de funcionários, vereadores e visitantes desta Câmara Municipal;

Considerando que, os garrações de água abastecem a sala dos motoristas, recepção principal, recepção de espera e plenário, locais estes que não possuem as instalações hidráulicas necessárias para instalação de purificador ou outro equipamento semelhante, e que, portanto, onde estão localizados os bebedouros;

Considerando que, os copos são destinados para o abastecimento do gabinete da Presidência, sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos oficiais neste Legislativo;

Considerando que, as quantidades solicitadas (345 garrações de 20 litros, 10 garrações de 10 litros e 70 caixas com 48 copos de 200 ml em cada caixa), foram estimadas com base no consumo do ano de 2019, visto que, o consumo interno em 2020 foi diretamente impactado pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

E, por fim, considerando que, os itens requisitados deverão ser entregues conforme a requisição da Agente de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, Sr. Milena Cristhina Padula da Silva.

Torna-se necessário o fornecimento de água mineral, sem gás, em garrações (10 e 20 litros) e copos (200 ml), para consumo interno neste Legislativo

Assinatura do Requisitante

Visto do Presidente

Mauro Aparecido da Silva
Presidente